



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 10 2011	15h10min	93ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 93ª
(NONAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Vigilante a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 92ª Sessão Ordinária;
- Ata da 91ª Sessão Ordinária.

Comunico que, na elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 128, de 2011, pela Comissão de Constituição e Justiça, foram verificadas inexatidões no texto



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 10 2011	15h10min	93ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

do substitutivo e de uma subemenda, que foram sanadas pela referida Comissão e, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, dou conhecimento ao Plenário:

1º) No art. 1º do substitutivo, propôs-se a alteração da ementa da Lei nº 3.677, de 13 de outubro de 2005, mas o texto sugerido é o mesmo da ementa do presente projeto, sendo incompatível com a lei de 2005. Para adequar a intenção da proposta com o teor da lei que está sendo alterada, adaptou-se a proposta de redação da ementa para a seguinte:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de reservatórios de captação de água para as unidades habitacionais e comerciais do Distrito Federal”.

2º) A subemenda nº 2, de autoria do Deputado Aylton Gomes, aprovada em Plenário, manda adicionar artigos ao texto do substitutivo. No entanto, só há um artigo, e ele estabelece redação alternativa para um trecho do art. 2º do substitutivo. Ou seja, para acatar a intenção indicada na subemenda, altera-se somente a redação do art. 2º do substitutivo, que pretende dar nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 3.677, de 2005. Fez-se a alteração conforme esse entendimento.

Submeto, nos termos do art. 205, as alterações descritas ao conhecimento do Plenário. Não havendo impugnações, encaminhem-se os autógrafos ao Sr. Governador para sanção ou veto.

Não há *quorum* para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h21min.)

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa* nº 193 – Suplemento, de 21/10/2011, onde consta a íntegra dos expedientes lidos na sessão.